

INDICAÇÃO Nº 048/2026

Indica ao Poder Executivo que **realize a reestruturação do calendário de festividades juninas ("Forró no Parque")**, concentrando os principais shows artísticos no período de 12 e 13 de junho, instituindo a tradição do **"Santo Antônio em Guarabira"**.

Senhor presidente,

Nos termos do art. 132 do regimento interno da Câmara Municipal de Guarabira, requeiro o envio de **Indicação ao Poder Executivo Municipal**, promova uma readequação no calendário de festividades do mês de junho, especialmente o evento "Forró no Parque", realizado no Parque do Poeta, concentrando as principais atrações musicais e artísticas no período que engloba o Dia dos Namorados (12 de junho) e o Dia de Santo Antônio (13 de junho).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa otimizar o potencial turístico, cultural e econômico das festividades juninas de Guarabira, propondo uma estratégia de diferenciação regional. Atualmente, o calendário junino divulgado fragmenta as ações ao longo do mês. Embora inclua eventos importantes como o Festival de Quadrilhas e o São Pedro no Bairro do Nordeste, a alocação de grandes bandas e shows artísticos em datas avançadas de junho coloca Guarabira em concorrência direta com municípios vizinhos e grandes polos juninos já consolidados no Estado, o que pulveriza o público e reduz o impacto econômico local.



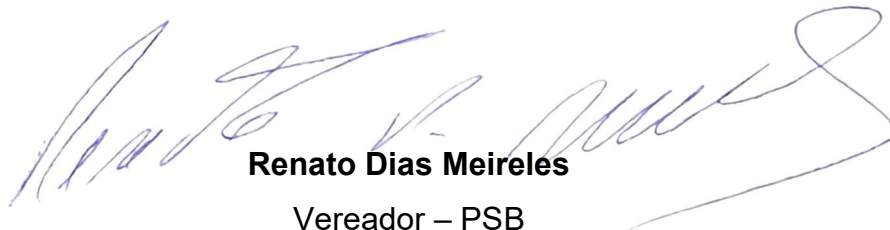
Por outro lado, o período inicial de junho apresenta uma oportunidade de mercado e de resgate cultural única para a nossa cidade, pelos seguintes motivos:

1. Diferente do São João (24 de junho) e do São Pedro (29 de junho), a data de Santo Antônio (13 de junho) não possui forte concorrência de grandes eventos festivos na nossa região geográfica imediata.
2. Santo Antônio é culturalmente conhecido como o "Santo Casamenteiro". Unir a véspera (Dia dos Namorados, 12 de junho) ao dia do Santo (13 de junho) cria um apelo temático perfeito para atrair visitantes de toda a região para o Parque do Poeta.
3. Guarabira sedia a Paróquia de Santo Antônio. A realização de grandes festividades nesse período dialoga diretamente com as celebrações religiosas da comunidade, permitindo o fomento ao turismo religioso e cultural de forma integrada.
4. Ao antecipar o fluxo festivo para os dias 12 e 13 de junho, estimula-se a economia local (comércio de roupas, calçados, rede hoteleira, bares e restaurantes) muito antes do ápice do período junino tradicional.

Dessa forma, focar os investimentos em atrações de peso nos dias 12 e 13 de junho permitirá a Guarabira iniciar a construção de uma marca própria: o "Santo Antônio em Guarabira", transformando o Parque do Poeta no epicentro dessa nova tradição cultural.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta Indicação, e a posterior sensibilidade do Chefe do Poder Executivo para a sua execução.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 18 de maio de 2026.



Renato Dias Meireles
Vereador – PSB